

Nº.2

ACTA Nº.2

99-01-13 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E NOVE:-----

-----Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso, por nela não ter participado, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO PRESIDENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA
SUBDELEGAR:- Foi presente um documento que vai ficar apenso ao maço de documentos

respeitante à presente acta, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara propondo que, ao abrigo do artº. 52º. da Lei nº.100/84, de 29 de Março e artº. 35º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº.442/95, de 15 de Novembro, sejam delegadas competências da Câmara Municipal de Odemira no seu Presidente, o que permitiria uma maior celeridade à gestão autárquica possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo as medidas de fundo e os actos de gestão municipal com mais significativo efeito para o Concelho e para os Municípios.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação Democrática Unitária, delegar todas as competências propostas no documento no Senhor Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegar.-----

-----RECTIFICAÇÃO DA ACTA Nº.15/98, DE 98/04/15:- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara no sentido de proceder à correcção da Acta nº.15/98 de 98/04/15 uma vez que, a última página daquele documento, a página 9, sofreu uma amputação involuntária que não foi detectada em devido tempo.-----

-----Assim, foi proposto que aquela página passe a ter o seguinte conteúdo:-----

-----“**aos assuntos apresentados.**-----

-----**APROVAÇÃO**:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4 do artigo 85º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

-----**ENCERRAMENTO**:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, **Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.**”-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada por forma a que a Acta nº.15 fique completa.-----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 99/01/12, que acusava um total de disponibilidades da importância de 87.321.225\$00 (OITENTA E SETE MILHÕES TREZENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS), sendo em cofre: 2.112.157\$00 (DOIS MILHÕES CENTO E DOZE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 85.209.068\$00 (OITENTA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E NOVE MIL E SESSENTA E OITO ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS – 1998:- Por maioria com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Vereador que o substitui que autorizaram pagamentos no valor de 189.637.338\$00 (CENTO E OITENTA E NOVE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO ESCUDOS), referentes ao período de 21/12/98 a 30/12/98, por conta de 1998, cujas autorizações se encontram numeradas de sete mil setecentos e noventa e cinco a oito mil trezentos e setenta e um, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento nº.8.038, datada de 98/12/29 e

nº.8.273, datada de 98/123/30, a favor de Contécnica Sul, Limitada, em virtude de se tratar de uma Empresa que é propriedade de um seu familiar.-----

-----O Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso, eleito pelo Partido Socialista apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.8.068, datada de 98/12/29, a favor de Matónio, Limitada, em virtude de se tratar de uma Empresa que é propriedade de um seu familiar.-----

-----O Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.8.152, datada de 98/12/30, a favor da Empresa Cruz & Irmão, Limitada, em virtude de se tratar de uma Empresa que é propriedade de um seu familiar.-----

-----O Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro, eleito pelo Partido Socialista apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.8.368, datada de 98/12/30, a favor de Carlos Alberto Miguel, em virtude de se tratar de um seu familiar.-----

-----PAGAMENTOS - 1999:- Por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 1.855.047\$00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUARENTA E SETE ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de um a oito, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----**III - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO:- Foi presente o ofício nº.16, datado de 99/01/04, endereçado a esta Câmara Municipal pela Associação dos Municípios do Litoral Alentejano, enviando minuta da acta da reunião da Assembleia Intermunicipal da Associação dos Municípios do Litoral Alentejano, realizada no passado dia 11 de Dezembro de 1998.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**IV - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----SILVICULTURA – REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTOS E SOBREIROS:- Foi presente um requerimento em que a Portucel Florestal, SA, com sede na Avenida João Crisóstomo, 52, 10º., em Lisboa, solicita parecer acerca da rearborização com eucaliptos numa área de 34,8 ha e de sobreiros numa área de 2,2 ha, no prédio rústico denominado “Telhares”, na Freguesia de Pereiras.-----

-----Apreciado o assunto e tendo em conta o parecer técnico formulado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, emitir Parecer Favorável à rearborização com eucaliptos e aprovar a rearborização com sobreiros.-----

-----O Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária, Dr. José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, na sequência das suas tomadas de posição anteriores, votou contra a rearborização com eucaliptos e favoravelmente à rearborização dos sobreiros.---

-----SILVICULTURA – REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTOS E SOBREIROS:- Foi presente um requerimento em que a Portucel Florestal, SA, com sede na Avenida João Crisóstomo, 52, 10º., em Lisboa, solicita parecer acerca da rearborização com eucaliptos numa área de 134,4 ha e de sobreiros numa área de 11 ha, no prédio rústico denominado “Lameirinho”, na Freguesia de São Teotónio.-----

-----Apreciado o assunto e tendo em conta o parecer técnico formulado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, emitir Parecer Favorável à rearborização com eucaliptos e aprovar a rearborização com sobreiros.-----

-----O Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária, Dr. José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, na sequência das suas tomadas de posições anteriores, votou contra a rearborização com eucaliptos e favoravelmente à rearborização dos sobreiros.----

-----Às doze horas e quarenta e cinco minutos foi feita uma interrupção dos trabalhos.--

-----Às quinze horas foram retomados os trabalhos sob condução do Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso, substituto do Senhor Presidente, devido à ausência deste.-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BAR:- Foi presente um requerimento subscrito por Miguel Galvão –Actividades Hoteleiras, EIRL, proprietário do estabelecimento de Bar “O TURCO”, sito na Eira da Pedra, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em que solicita o alargamento do horário de funcionamento das 4 às 6 horas, de 1 de Julho a 15 de Setembro de 1999 e de 18 de Dezembro de 1999 a 6 de Janeiro do ano 2000.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável devendo, no entanto, solicitar-se parecer às entidades cuja consulta é obrigatória para se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias.-----

-----LICENÇAS DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO A INSTALAR EM ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ:- Foi presente uma relação de pedidos de parecer efectuados pelo Governo Civil do Distrito de Beja, relativamente à instalação de máquinas de diversão em estabelecimentos de café, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável aos pedidos referidos e constantes da relação, que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----RALLY-PAPER – ROTA DAS TASCAS:- Foi presente o ofício nº.4.270, datado de 98/12/30, do Governo Civil do Distrito de Beja, solicitando o parecer desta Câmara Municipal sobre a realização da prova em epígrafe, nos termos do disposto no nº.5 da Portaria nº.1.100/95, de 7 de Setembro, a realizar pelo Grupo Sócio-Cultural de Santa Clara-a-Velha, no próximo dia 16 de Janeiro de 1999.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova de Rally-Paper.-----

-----**V - SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----BOLSAS DE ESTUDO:- Foi presente à reunião, uma relação dos alunos que acumularam bolsas de estudo nos anos lectivos anteriores, acompanhada dos respectivos processos, elaborada pelos Serviços de Acção Social Escolar para que fosse analisado o assunto de acordo com o parecer prestado pela CCR.-----

-----Depois de devidamente analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atento o parecer da CCR, revogar o ponto 2 da deliberação de 98/03/04, com referência ao candidato Joaquim Manuel Palma Mendes Cabrita, mais tendo deliberado também por unanimidade, notificar todos os candidatos que acumularam bolsas nos anos lectivos de 96/97 e 97/98 de que não é exigível a reposição da bolsa paga por esta Autarquia, em face do referido parecer da CCR, bem como, notificar ainda os candidatos que obtiveram bolsa no ano lectivo de 1998/99, chamando a sua atenção para o cumprimento do disposto no artº.14º. do Regulamento.-----

-----O Senhor Presidente retomou os trabalhos às quinze horas e trinta e cinco minutos, não

tendo participado nas deliberações referentes à Secção de Taxas e Licenças e Secção de Saúde e Acção Social , no respeitante às bolsas de estudo.-----

-----**VI - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

----- PROPOSTA DE AGRUPAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO

E ENSINO:- Foi presente um Parecer elaborado pelo Senhor Vereador responsável pelo Pelouro da Educação acerca da constituição dos Agrupamentos de Estabelecimentos de Educação e Ensino na área deste Concelho, de harmonia com o previsto no Decreto-Lei nº.115-A/98, de 4 de Maio.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, ratificar o despacho produzido pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira.-----

-----**VII - ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE**-----

-----COLOCAÇÃO DE PONTOS LUMINOSOS – ZONA ENVOLVENTE AO BAIRRO

DAS FLORES – ODEMIRA:- Foi presente o fax nº.401/98/UTSTC, datado de 98/12/30, da SLE-Electricidade do Sul, SA, Santiago do Cacém, informando que, caso se pretenda recorrer àqueles Serviços para execução da obra em epígrafe, será necessário que a Autarquia se pronuncie relativamente ao orçamento apresentado a coberto da carta refª. Nº.323/98, de 98/12/03, que é de 2.388.300\$00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E OITENTA MIL E TREZENTOS ESCUDOS), acrescido do valor de 406.011\$00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E ONZE ESCUDOS), referentes a 17% de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o orçamento apresentado para que a SLE-Electricidade do Sul, S.A. possa realizar a obra.-----

-----**VIII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILA NOVA DE MILFONTES –

TRABALHOS A MAIS:- O Departamento Técnico do Município, elaborou uma Informação

datada de 99/01/13, na qual refere que, durante a execução dos trabalhos respeitantes à obra em epígrafe, adjudicada à Empresa VAPECA – Sociedade de Construções, Limitada, verificou-se a necessidade de executar trabalhos a mais relativos ao fornecimento e aplicação de pára-raios para o recinto dos depósitos apoiados e estação elevatória e luz de sinalização no reservatório elevado.-----

-----De acordo com o orçamento apresentado pelo Empreiteiro, os trabalhos importam em 619.750\$00 (SEISCENTOS E DEZANOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA ESCUDOS) pelo que este valor, juntamente com os orçamentos já aprovados pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 98/05/98, nas importâncias de 1.300.173\$00 (UM MILHÃO TREZENTOS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS ESCUDOS) e 3.932.725\$00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS), perfazem um valor total de 5.852.648\$00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO ESCUDOS), razão porque se propõe a execução de um 2º. contrato adicional.-----

-----O assunto foi devidamente apreciado tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar o valor de 619.750\$00 (SEISCENTOS E DEZANOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), devendo ser celebrado o 2º. termo adicional no valor global de 5.852.648\$00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO ESCUDOS), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ODEMIRA – MAPA DE TRABALHOS A MAIS Nº.1 – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS:- O Departamento Técnico elaborou uma Informação datada de 99/01/05, na qual propõe a aprovação do orçamento para trabalhos a mais no valor de 7.235.533\$00 (SETE MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL

QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS ESCUDOS), como consequência de alguns erros e omissões no projecto elaborado bem como, que se solicite à Empresa adjudicatária para execução da obra, Sociedade de Construções Edgar & Costa, Limitada, a elaboração de uma proposta com os respectivos preços unitários.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o presente mapa de trabalhos a mais, sem prejuízo de a Câmara tomar a atitude de atribuir a responsabilidade à Empresa projectista, mais tendo deliberado, também por unanimidade, solicitar uma proposta de preços unitários ao Empreiteiro para os outros trabalhos, conforme informação.-----

-----PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO PRÉ-FABRICADO, NO BAIRRO SOCIAL DA ZAMBUJEIRA DO MAR:- Por despacho exarado em 98/10/16, procedeu-se à abertura do concurso público para a prestação do serviço em epígrafe, nos termos do artigo 38º. do Decreto-Lei nº.55/95, de 29 de Março.-----

-----O acto público do concurso, realizou-se no dia 98/11/20, perante a Comissão a que se refere o nº.1 do artigo 57º. do Decreto-Lei nº.55/95, de 29 de Março.-----

-----Em 98/12/11, a Comissão de Análise das Propostas elaborou um relatório do qual se conclui que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pela Firma António da Silva Nunes, Limitada, do qual foi dado conhecimento aos concorrentes, em cumprimento do artº.67º. do Decreto-Lei nº.55/95, de 29 de Março, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em 98/12/16.-----

-----Em 99/01/12, a Comissão de Análise elaborou o relatório final, do qual consta que nenhuma das empresas concorrentes apresentou reclamações pelo que, propõe a adjudicação do serviço à Firma António da Silva Nunes, Limitada, conforme fundamentos constantes do relatório de análise.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à

Firma António da Silva Nunes, Limitada, com sede na Avenida Afonso de Albuquerque, nº.113-A/B, em São João da Caparica – Monte da Caparica, a prestação de serviço de Assentamento do pavimento pré-fabricado, no Bairro Social da Zambuieira do Mar, pela importância de 10.350.000\$00 (DEZ MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, dispensar a celebração de contrato escrito, conforme deliberação de autorização da Assembleia Municipal.-----

-----**IX - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE SANTIAGO – LOTES NºS. 31 E 32:-

Foi novamente presente o processo de concurso de alienação de lotes de terreno do Loteamento Municipal de Vale de Santiago que contém duas Informações relativas aos lotes nºs. 31 e 32, atribuídos a Sónia Isabel dos Santos Marques e Carlos Alberto Pratas Raposo, respectivamente, que, por incumprimento do prazo legal de 30 dias para levantamento das guias para pagamento do Imposto de Sisa, foram notificados para, no prazo de 8 dias, informarem esta Câmara Municipal, se mantinham o interesse nos respectivos lotes, sem que tivessem dado qualquer resposta.-----

-----Devidamente apreciado o assunto e em virtude de existirem candidatos suplentes no mesmo concurso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que na ausência do cumprimento do Regulamento por parte dos Munícipes a quem foram atribuídos os lotes e tendo em conta a classificação então obtida, sejam os lotes atribuídos por sorteio, aos concorrentes que se lhes seguem na classificação, sendo revogada a deliberação de 21/10/98, na parte em que se refere às atribuições dos lotes àqueles Munícipes, devendo ser notificados todos os intervenientes.-----

-----Nos termos do Regulamento, procedeu-se ao sorteio dos lotes nºs. 31 e 32, tendo-se verificado o seguinte resultado.-----

-----Lote nº.31 – Eduardo Júlio da Luz Hilário-----

-----Lote nº.32 – Deolinda Bernardo do Sacramento Nunes Costa-----

-----Seguidamente, usando da competência que lhe é conferida pela alínea d) do nº.1 do artº.51º. do Decreto-Lei nº.18/91, de 12/06, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder em propriedade plena os lotes de terreno destinados à construção de habitação própria e permanente aos candidatos suplentes, conforme a seguir se indicam:-----

-----A Eduardo Júlio da Luz Hilário, nascido em 02/10/1955, casado com Matilde Maria Fausto Coelho da Luz Hilário, natural da Freguesia de Vale de Santiago, Concelho de Odemira e residente na Avenida da Liberdade, nº.32, 2º. Esqº., no Monte Abraão, Freguesia de Monte Abraão, Concelho de Sintra, o lote nº.31, com a área de 215 m2, pela importância de 215.000\$00 (DUZENTOS E QUINZE MIL ESCUDOS), a que corresponde o preço de 1.000\$00 (MIL ESCUDOS), cada metro quadrado.-----

-----A Deolinda Bernardo do Sacramento Nunes Costa, nascida em 22/01/1940, casada com José Duarte da Costa, natural da Freguesia de Vale de Santiago, Concelho de Odemira e residente na Rua Henri Barbusse, nº.8 – Chalette S/ Loing – 45 120 – França, o lote nº.32, com a área de 215 m2, pela importância de 215.000\$00 (DUZENTOS E QUINZE MIL ESCUDOS), cada metro quadrado.-----

-----**X - PESSOAL**-----

-----ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE ACESSO PARA TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL:- Foi presente uma Informação do Gabinete Jurídico, relativamente à abertura do concurso para regularização da situação jurídico - laboral do Funcionário Salustiano Loures Lourenço.-----

-----Na sequência da Inspeção Ordinária realizada aos serviços da Câmara Municipal, em 1996, foram detectadas algumas situações de irregularidade, em matéria de admissão de pessoal.-----

-----O relatório, de natureza inspectiva, concluía pela nulidade da nomeação do Técnico Superior Salustiano Loures Lourenço, por violação do disposto no Decreto-Lei nº.265/98 de 28/07, referente à obrigatoriedade de frequência de estágio probatório, obrigatório para ingresso na carreira de técnico superior.-----

-----No decurso do ano de 1997, haviam sido solicitados pareceres conclusivos sobre o assunto, quer à Direcção Geral da Administração Pública, quer à Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.-----

-----Contudo, as entidades chamadas a pronunciar-se fizeram-no em termos contraditórios, o que deu origem, por parte do executivo camarário, a duas deliberações sobre o assunto. Uma, datada de 17/09/97, no sentido de se abrir concurso de recrutamento excepcional para lugar de acesso, atento o disposto no artº. 28º. do Decreto-Lei nº.184/89, de 02/06, outra datada de 01/10/97, em que se decidiu suspender a eficácia da anterior, atendendo a que a C.C.R.A, opinava no sentido de o Funcionário regressar ao seu serviço de origem.-----

-----A Câmara Municipal em deliberação tomada em 01/10/97, resolveu consultar o IGAT dados os pareceres contraditórios, tendo a mesma entidade, em ofício de 14/11/97, comunicado que a sua acção se esgotava com a conclusão do Relatório da Inspecção.-----

-----Presentemente, e decorridos dois anos desde a data da Inspecção do IGAT, não foram ainda interpostos os recursos contenciosos junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa relativamente à matéria classificada por aquela entidade de irregular tendo, contudo, sido facultadas informações ao Ministério Público que funciona junto do T.A.C. de Lisboa, sobre as diligências que a Câmara Municipal terá promovido com intuito da reparação da legalidade nas situações detectadas.-----

-----Nesta conformidade, uma vez que o recurso contencioso não foi ainda interposto, e que o decurso do tempo prejudica o Funcionário, quer em termos da sua situação no quadro de pessoal, quer em termos de promoção e progressão na respectiva carreira, para que se confira

um grau de maior e mais eficaz justiça social a todo o procedimento, encontrando-se a solução o menos lesiva possível para o Funcionário, afigura-se legítima a abertura de concurso, pelo executivo, nos termos propostos no parecer da D.G.A.P., de 21/08/97.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou confirmar a sua deliberação de 17/09/97 e revogar a sua deliberação de 01/10/97 pelo que, deve ser aberto concurso de acesso para técnico superior principal.-----

-----**XI - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes vários processos de obras e loteamentos particulares que, depois de devidamente apreciados, mereceram as deliberações constantes das três relações, constituídas a primeira por uma folha, a segunda por duas folhas e a terceira por seis folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam.-----

-----2.- CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS – OBRAS EMBARGADAS:- Foi presente o processo respeitante ao embargo de uma obra clandestina efectuada na Alpendurada, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, do qual consta uma carta, datada de 98/12/02, endereçada à Câmara Municipal por Gina Maria Ferreira da Silva Pereira a justificar os motivos que a levaram a construir clandestinamente e a solicitar o levantamento do embargo.---

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade e tendo em atenção que o processo está, no momento, em curso, deliberou ter a intenção de indeferir a pretensão.-----

-----3.- OBRAS EMBARGADAS – ETELVINA BÁRBARA SANTOS:- Foi presente o auto de embargo levantado pelos Serviços de Fiscalização, datado de oito de Janeiro corrente contra Etelevina Bárbara Santos, residente nas Brunheiras, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a) do nº.1 do artigo 1º., do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artigo 54º., do mesmo Diploma, em virtude de proceder à construção de um poço com 5 metros de profundidade e 2

metros de diâmetro, com painéis pré-fabricados, nas Brunheiras, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou no sentido de notificar o infractor da intenção de mandar repor o terreno à situação anterior no prazo de 60 dias-----

-----4.- OBRAS EMBARGADAS - MARIA AMÁLIA DA SILVA INÁCIO:- Foi presente o auto de embargo, levantado pelos Serviços de Fiscalização, datado de oito de Janeiro corrente, contra Maria Amália da Silva Inácio, residente na Rua Infante D. Henrique, nº.21, em São Luís, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a) do nº.1 do artigo 1º., do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artigo 54º., do mesmo Diploma, em virtude de proceder a uma construção com cerca de cem metros quadrados, em alvenaria de tijolo furado e argamassa de cimento, na “Quinta”, Freguesia de São Luís, deste Concelho, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou manter o embargo, devendo a infractora apresentar pedido de informação prévia, no prazo de 60 dias---

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4 do artigo 85º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram dezassete horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	3
III	- Associações de Municípios.....	5
IV	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	5
V	- Saúde e Acção Social.....	7
VI	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	8
VII	- Águas, Esgotos e Electricidade.....	8
VIII	- Obras Municipais.....	8
IX	- Património Municipal.....	11
X	- Pessoal.....	12
XI	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	14

